

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2018

A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE REVOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO Eletrônico PE.PPSA.002/2018**.

A presente licitação consiste em Prestação de serviços de pacote de sistemas na nuvem + ferramenta de auditoria, por demanda, para a PPSA, nas condições e especificações indicadas no correspondente Edital e seus anexos.

1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio identificaram, após a abertura do processo licitatório em epígrafe, a seguinte divergência no Edital:

enquanto o item 5.1, II, “a)”, determina:

a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor global anual da prestação dos serviços, para o conjunto de 71 (setenta e uma) licenças**. O valor total dos serviços deverá considerar o prazo mínimo de execução de 12 (doze) meses.

Em outras partes do edital, como por exemplo os itens 5.1 e 13.3.2 do Anexo I, tabela de cotação de preços do item 1 do Anexo II e item 6.2.2 do Anexo III, é determinado que o objeto da licitação e a proposta deve ser apresentada **para um conjunto de 85 (oitenta e cinco) licenças**.

2. Assim, verificamos tratar-se de verdadeiro erro material de fácil constatação, que não é passível de correção no processo em tela.

3. Da mesma forma, como a licitação tem item único, tampouco é possível desmembrar a licitação para excluir apenas este item, não sendo, também, possível a continuação do processo.

4. Cabe ressaltar que a revogação da licitação encontra amparo no item 19.2 do Edital e no Art. 29 do Decreto Nº 5.450/2005.

5. Ante o exposto, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo da licitação, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição, está sendo revogado o **PREGÃO Eletrônico PE.PPSA.002/2018** com base no erro material acima descrito, nas condições editalícias e na legislação vigente aplicável.